



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável do Sertão Central

Item 23- Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável do Sertão Central



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98282a4a-5191-4bc1-899f-77419253a2ce

## DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto do Item 23 do anexo IX da Resolução TC nº 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que no **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Sertão** não houve contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, por não existirem servidores no CINDESC vinculados ao regime, no exercício de 2016.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Salgueiro, 30 de dezembro de 2016.

**Marcones Libório de Sá**  
Ex-Presidente do CINDESC